

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações públicas produzem significativo impacto na atividade economia, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos da efetividade das políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado, propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto de a realização de estudos prévios possibilitar uma visão ampla das alternativas ofertadas no mercado.

1.2. Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e tem como finalidade apresentar solução para necessidade administrativa de garantir o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios pela necessidade da Secretaria de Assistência Social, em atender as constantes demandas de distribuição de cestas básicas as famílias carentes e situação de vulnerabilidade do município, em atendimento a lei Municipal nº 331/08.

1.3. O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A solicitação para o Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a composição de cestas básicas para atender os usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses** em conformidade a Lei nº 331/08, para o exercício 2025.

2.2. Os quantitativos elencados no presente termo de referência foram estimados de acordo com a média anual de distribuição realizadas no município, bem como pela expectativa de ampliação dos serviços ofertados;

2.3. Diante dessa realidade, é crucial encontrar uma solução eficaz para garantir o suprimento dos gêneros alimentícios demandados pela secretaria ora mencionada, pertencente ao município de Camocim de São Félix e consequentemente disponibilizar o acesso a ofertas eficientes aos usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, de modo a alcançar as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, atendendo ao Interesse público e as disposições constitucionais.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Até o momento presente, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício atual. Este fato justifica a impossibilidade de demonstrar a inclusão da contratação no PCA, conforme estabelecido no artigo 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021. No entanto, é importante ressaltar que a presente necessidade administrativa está alinhada com o planejamento da Administração para o atual exercício.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Levantamento de mercado e escolha da melhor solução:

4.1.1 O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos. No primeiro método, foi realizado uma pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e pesquisa minuciosa de mercado. No segundo método, foi analisando todas as possíveis alternativas oferecidas no mercado para atender à necessidade administrativa.

4.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

4.2.1. Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar necessidades administrativas semelhantes as descritas no tópico 2, deste Estudo Técnico Preliminar. Segue levantamento abaixo:

Órgão/Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE	Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025	Aquisição parcelada de Cestas Básicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama-PE
Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE	Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025	Aquisição imediata de Kits de Cestas Básicas para distribuição na Semana Santa visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Jose do Egito/PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA DE PESQUEIRAPE	Processo Licitatório Nº 004/2025/SEASIC	o Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas, acondicionadas em embalagens plásticas resistentes destinadas a população que se encontra em vulnerabilidade para atende a demanda da Secretaria Municipal de Inclusão Social e Cidadania de Pesqueira-PE, Conforme

	Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025/ SEASIC	Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
--	---	---

4.2.2. Considerando o quadro apresentado acima, fica evidente que com o fulcro de implementar

medidas que visem solucionar a necessidade administrativa de garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para os servidores que trabalham em regime de plantão no hospital, pacientes que ficam em internamento e para atender a Secretaria de Assistência Social e programas correlatos, os órgãos e entidades públicas vem realizando a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, através de processo licitatório.

A supracitada solução escolhida pelos órgãos públicos além de suprir com as necessidades da distribuição de cestas básicas a população que vivem em situação de pobreza e vulnerabilidade social, também demonstra ser uma alternativa econômica e ágil para o sistema público municipal.

4.3. Método 2 (Possíveis alternativas apresentadas no mercado):

4.3.1. Realizar a aquisição de gêneros alimentícios junto a empresas devidamente qualificadas, mediante a realização de processos licitatórios. (solução 1)

Nessa Solução, a administração pública irá realizar a aquisição dos gêneros alimentícios diretamente com as empresas especializadas, adquirindo possivelmente o melhor preço, vejamos as principais vantagens para essa solução:

Garantia de qualidade: As empresas qualificadas geralmente são aquelas que atendem aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo que os gêneros alimentícios adquiridos sejam seguros e eficazes para a composição as cestas básicas. Assim, o Município pode fazer a comprar com maior segurança, ciente que as empresas oferecem produtos com qualidade.

Competividade e economia: A licitação promove a concorrência entre as empresas, o que pode resultar em preços mais competitivos para os gêneros alimentícios, proporcionando economia para o órgão público. Sendo assim, o poder público pode realizar a compra de gêneros alimentícios de alta qualidade, através de empresas capacitadas e ainda, conseguir um preço mais acessível através da competitividade promovida pela licitação.

Transparência: Os processos licitatórios oferecem um ambiente transparente e

Cidade de avanços.

regulamentado para a aquisição de gêneros alimentícios, garantindo que as empresas qualificadas sejam selecionadas de forma justa e imparcial. Consequentemente, a aquisição se torna justa e democrática, estando as informações do procedimento disponíveis para toda população.

É importante informar que também existe pontos negativos na referida solução, vejamos:

Possibilidade de demora no processo: Os procedimentos envolvidos em processos licitatórios podem ser demorados, o que pode atrasar a aquisição dos gêneros alimentícios necessários para atender às demandas imediatas da população que vivem em pobreza e situação de vulnerabilidade social.

Burocracia excessiva e o seu risco de afastar fornecedores: A complexidade dos processos licitatórios pode resultar em uma quantidade excessiva de burocracia, aumentando os custos administrativos e atrasando o processo de aquisição. Essa concatenação de atos realizado nos processos licitatórios pode afastar os fornecedores que não estão habituados com a referida forma de contratação.

Apesar dos pontos negativos listados, é evidente que a aquisição de gêneros alimentícios através de procedimento licitatório é a melhor solução para solucionar a necessidade administrativa de garantir o fornecimento de gêneros alimentícios destinados para comporem as cestas básicas a serem distribuídas para a população que esteja caracterizada e comprovada que vivem em situação de pobreza e vulnerabilidades social no município de Camocim de São Félix.

4.3.2. Compras compartilhadas de medicamento através de Consórcios públicos, ou outras formas de cooperação: (solução 2) Nessa solução, o município pode se unir com outros órgãos públicos, por meio de consórcios ou outras formas de cooperação para realizar compras compartilhadas de gêneros alimentícios. Isso pode gerar economias de escala e permitir que os órgãos públicos obtenham melhores condições de compra junto aos fornecedores. Vejamos as principais vantagens:

Economia de escala: Ao realizar compras compartilhadas, os órgãos públicos podem aumentar o volume de compra, o que geralmente resulta em melhores preços devido à negociação em larga escala.

Redução dos custos administrativos: Compras compartilhadas permitem a distribuição dos custos administrativos entre os órgãos participantes, reduzindo assim os custos operacionais associados ao processo de aquisição.

Maior Poder de negociação: Ao se unirem em consórcios ou outras formas de cooperação, os órgãos públicos aumentam seu poder de negociação com os fornecedores, o que pode levar a condições mais favoráveis de compra, como descontos ou prazos de pagamento mais flexíveis.

Todavia, ao realizar os estudos da referida solução foram encontrados diversos pontos negativos, vejamos:

Complexidade na condução e coordenação: Coordenar os processos de compra entre múltiplos órgãos públicos pode ser desafiador e exigir um alto nível de coordenação e comunicação para garantir que todas as partes envolvidas estejam alinhadas e satisfeitas com os resultados.

Dificuldade na tomada de decisões: Decidir sobre questões como seleção de fornecedores, especificações dos produtos e distribuição dos custos pode ser mais complicado quando várias entidades estão envolvidas, o que pode levar a atrasos ou conflitos durante o processo de compra.

Possíveis Problemas de logística: Compras compartilhadas podem envolver a entrega de grandes volumes de produtos para múltiplos locais, o que pode apresentar desafios logísticos, e altos prejuízos, para administração, podendo prejudicar o armazenamento, transporte e distribuição eficientes dos gêneros alimentícios adquiridos.

Risco de divergência de interesse: Os órgãos participantes podem ter diferentes prioridades, necessidades e procedimentos operacionais, o que pode resultar em conflitos ou divergências de interesses durante o processo de compra compartilhada.

Sendo assim, apesar dos pontos positivos encontrados, a referida solução apresenta-se de forma inovadora, porém com pontos altamente arriscados, podendo causar enorme prejuízo a população e ao erário público.

4.4. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.4.1. Diante da análise realizada nos estudos de mercado, a alternativa mais adequada para alcançar os resultados apresentados é a **aquisição de gêneros alimentícios junto a empresas devidamente qualificadas, mediante a realização de processos licitatórios (solução 1).**

4.4.2. Ademais, realizar a aquisição de gêneros alimentícios por meio de processos licitatórios garante transparência e equidade na seleção de fornecedores qualificados. Essa abordagem promove a concorrência entre as empresas, resultando em preços mais competitivos e melhores condições de compra para o setor público. Além disso, o processo licitatório assegura o cumprimento da legislação e normas vigentes, garantindo a qualidade e segurança dos gêneros alimentícios adquiridos. Ao seguir os procedimentos formais estabelecidos, os órgãos públicos minimizam os riscos de irregularidades e promovem a integridade e eficiência nas compras pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se a fornecimento contínuo, conforme disciplina o inciso XV, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução do objeto conforme as especificações delineadas no Termo de Referência, a serem disponibilizados pelas Secretarias demandantes da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

5.3. Dos requisitos da qualificação técnica: Para demonstrar a capacidade técnica de ofertar os gêneros alimentícios, as empresas interessadas deverão apresentar

5.3.1. Licença de funcionamento expedida por órgão sanitário competente, conforme art. 431, do Código Sanitário Estadual (aprovado pelo Decreto Estadual nº 20.786/98);

5.3.2. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e

5.4. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.4.1 Especificações técnicas;

5.4.2. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.4.3. Origem (nacional ou estrangeiro).

5.5. Soluções e requisitos de mercado: A solução é padronizada no ramo de fornecimento desse tipo de serviço para o setor público e privado, entretanto a precificação deve ser feita especificamente para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Camocim de São Félix, levando em consideração as peculiaridades da Região e da solução almejada pelo Município.

6. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. Considerando o número elevado de itens e suas prolongadas especificações, optou-se por detalhar os quantitativos e suas especificações no Termo de Referência e seus anexos.

6.2. As quantidades foram cuidadosamente estimadas com base na análise das demandas dos últimos exercícios, levando em consideração o histórico de distribuição realizadas aos cidadãos em situação de pobreza e vulnerabilidades social e a projeção de necessidades futuras. Essa abordagem visa garantir um planejamento preciso e alinhado com as demandas reais da Secretaria de Assistência Social do Município de Camocim de São Félix.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo máximo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços realizados pelo Departamento de Compras do Município, atendendo os procedimentos preceituados pelo artigo 23, da lei 14.133/21, e foi apurado a estimativa do valor em **R\$ 1.811.826,00 (um milhão oitocentos e onze mil oitocentos e vinte seis reais)**, conforme documentos em anexo ao processo.

7.2. Os valores unitários estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que não serão aceitos/homologados valores unitários superiores aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que

referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais.

8. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Para atender às necessidades apresentadas no tópico 2, do presente Estudo técnico Preliminar, será necessário realizar a compra de gêneros alimentícios a empresas especializadas, através de processo licitatório.

8.2. O procedimento para compra de gêneros alimentícios se deve pela necessidade de compor as cestas básicas a serem destinadas para distribuição da população que vivem em pobreza e situação de vulnerabilidade social.

8.3. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

8.4. Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser feito em veículo adequado, com finalidade apropriada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para distribuição à população em situação de vulnerabilidade social não será parcelada em diversos fornecedores pelos seguintes motivos:

I - Unicidade do Objeto: A cesta básica é composta por um conjunto definido e padronizado de produtos alimentícios que, para garantir a adequada assistência às famílias beneficiárias, deve ser entregue de forma completa e homogênea. O fornecimento fracionado comprometeria a integridade do atendimento, podendo resultar em desigualdade no acesso aos gêneros alimentícios necessários para suprir as necessidades básicas dos beneficiários.

II - Logística e Controle: A fragmentação da contratação acarretaria em dificuldades logísticas e administrativas, especialmente no controle da qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos. A entrega unificada facilita a fiscalização, o monitoramento e o controle dos processos de aquisição, armazenamento e distribuição.

III - Racionalização e Economia de Recursos Públicos: A aquisição por meio de um único fornecedor, proporciona maior economia de escala, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos. Parcelar a contratação poderia resultar em custos adicionais relacionados a processos administrativos repetitivos e ao gerenciamento de múltiplos contratos.

IV - Garantia de Qualidade e Padrão dos Produtos: Ao realizar uma contratação única, assegura-se que todos os produtos que compõem as cestas básicas atendam aos requisitos de qualidade e segurança alimentar previamente estabelecidos, evitando discrepâncias que poderiam ocorrer na contratação de fornecedores distintos.

V - Urgência e Continuidade do Atendimento: Dada a urgência e a essencialidade do atendimento às populações vulneráveis, a contratação integral com apenas um fornecedor, permite maior celeridade no processo de aquisição e distribuição das cestas básicas, assegurando a continuidade do serviço público essencial.

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

10.1. Manter os setores que receberão os gêneros alimentícios em perfeitas condições, preparados e devidamente equipados para receber os fornecimentos dos itens, inclusive com climatização padronizada;

10.2. Para realização da contratação, faz-se necessário proceder ainda:

10.2.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

10.2.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10.2.3. Definição dos locais onde ocorrerá o fornecimento dos gêneros alimentícios;

10.2.4. Definição de planos de trabalho e das rotas que serão utilizadas no fornecimento dos itens, com vistas à boa execução contratual;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

I - Atendimento a Populações Vulneráveis:

- Assegurar o fornecimento adequado de alimentos para pessoas que vivem em situação de pobreza e vulnerabilidade social, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional.

II - Redução da Insegurança Alimentar:

- Diminuir os índices de insegurança alimentar entre as famílias beneficiadas, garantindo acesso regular e permanente a alimentos de qualidade.

III - Promoção de Saúde e Bem-Estar:

- Melhorar as condições de saúde e qualidade de vida dos beneficiários, proporcionando uma alimentação balanceada e nutritiva.

IV - Eficiência e Transparência no Processo de Aquisição:

- Realizar um processo de aquisição eficiente, transparente e econômico, garantindo o uso adequado dos recursos públicos.

V - Apoio a Políticas Públicas de Assistência Social:

- Contribuir para o cumprimento de políticas públicas voltadas ao combate à fome e à redução da pobreza.

VI - Qualidade e Variedade dos Produtos:

- Assegurar que os produtos adquiridos sejam de boa qualidade e possuam variedade suficiente para suprir adequadamente as necessidades nutricionais básicas.

VII - Periodicidade e Regularidade na Distribuição:

- Garantir que a distribuição das cestas básicas seja feita de forma contínua e regular, evitando descontinuidade na assistência às famílias necessitadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E FORMA DE TRATAMENTO

13.1. Gêneros alimentícios são produtos que contêm embalagens qualificados como resíduos sólidos. Quando são descartados de forma incorreta causam agressões ao meio ambiente, contaminando o solo e os lençóis freáticos. Por isso, estes resíduos deverão ter destino correto.

13.2. Faz-se necessário sempre manter os usuários informados acerca da forma correta de descarte ou reciclagem, bem como o município fornecer meios para que o descarte ou reciclagem correto possa de fato acontecer.

13.3. Deve ser destacado que a contratante deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à educação dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

13.4. A CONTRATADA deverá observar ainda as seguintes legislações pertinentes:

13.4.1. Logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

13.4.2. Observar a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

13.4.3. Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

13.4.4. Art. 33, inciso VI, da Lei Federal nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de abrangência nacional, determina que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

13.4.5. Especificar peças e componentes certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente.

13.5. Ressalta-se ainda que, a escolha da solução considerou as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, optando, portanto, pela alternativa que causará menos impacto ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Nesse sentido, com base nas informações levantadas, concluímos que o melhor modelo de solução a ser referenciado para a contratação que seguirá, deverá respeitar as conclusões descritas neste ETP, em especial, os requisitos mínimos da contratação e descrição da solução aqui mencionada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Para que seja alcançado o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, sugere-se ainda que seja realizada, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, que detenha capacidade técnica, experiência e legalidade para realizar a execução o objeto escolhido.

14.3. Considerando que a presente pretensão contratual está de acordo com as reais necessidades com o Poder Público Municipal, julga como **procedente e viável** a presente demanda. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para a Administração Pública.

Camocim de São Félix, 01 de abril de 2025.


LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Nutricionista 41415/PE
Responsável Técnico